

## **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 80 à 83 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. **023013/2022 – EMHUR**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviço de Licenças do Software Métrica Topo, para a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em favor da empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA–ME CNPJ: 01.227.689/0001-54**, pelo valor total de **R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Novembro de 2022.

**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da CPL

**Joana Dárc Rabelo**  
Membro da CPL

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n°. **023013/2022 – EMHUR**, com solicitação de origem da **EMHUR**.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da EMHUR